

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 8 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 13 de setembro de 2024.

1 Às nove horas e vinte e cinco minutos (9h25) do dia treze de setembro de 2024, na Sede do 2 Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em 3 sua (8ª) oitava Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e 4 Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. 1- Verificação do Quórum. Presentes os(as) Senhores(as) 5 Conselheiros(as): Salvador Epifânio Peralta Barros, Isadora Mendonça do Nascimento e 6 Keiciane Soares Brasil. Registrada ainda a presença da Supervisora Financeira Renata Terra e 7 do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fez explanação sobre os processos em 8 pauta. 2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior. (Art.72 do 9 Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da 7ª Reunião Ordinária 10 realizada em 16/08/2024. 3. Leitura de Extrato de correspondências recebidas e 11 expedidas. Não houve. 4 - Comunicados. Ausência justificada. Não houve. Ausência 12 Injustificada: Cornélia Cristina Nagel e André Canuto de Morais Lopes. 5. Ordem do Dia: 5.1 13 - Análise de Processos de Contas: a) Processo n. P2024/064589-2. Assunto: Prestação de 14 contas Crea-MS de 07/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em 15 reunião realizada em 13 de setembro de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que a 16 Prestação de contas de 07/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 17 073/2024, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram 18 apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no 19 art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas 20 obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a 21 matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado 22 pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a 23 execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do 24 Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 07/2024. b) Processo n. 25 P2024/066195-2. Assunto: Solicitação de realocação orçamentária. A Comissão de Orçamento 26 e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2024, na sede do 27 Crea-MS e, considerando a solicitação de realocação orçamentária encaminhada a esta 28 Comissão pelo Departamento Administrativo, por meio da CI n. 064/2024 - DAD em que 29 solicita autorização para proceder movimentação orçamentária, que acarretará em 9 (nove) 30 realocações de dotações orçamentárias que somam R\$ 203.441,35 (duzentos e três mil, 31 quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender as despesas 32 oriundas da 1ª Revisão do Plano Unificado de Eventos - PUE-2024, aprovada por meio da 33 Decisão da Diretora D/MS n. 077/2024, DELIBEROU: por aprovar as 9 (nove) solicitações de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

34

35

36

37

38

39

40

41

42

realocação orçamentária identificadas no Anexo I desta deliberação, com fulcro no inc. I do art. 34, da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea que disciplina as regras para execução orçamentário-financeira no âmbito do Sistema Confea/Crea. **6. Assuntos de interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às nove horas e cinquenta e quatro minutos (9h54). E para constar eu Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta Barros, Secretário "Ad-Hoc", fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião.

Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL

Coordenadora

Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros Membro

Eng. Civil. Isadora Mendonça do Nascimento Membro

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 9 da COTC em 18/10/2024.